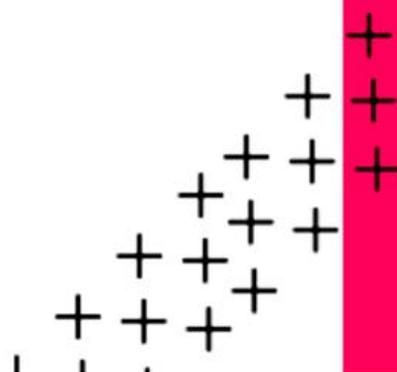


**RELATÓRIO DA
MISSÃO AO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO DE
SOBRAL - CEARÁ**



REALIZAÇÃO



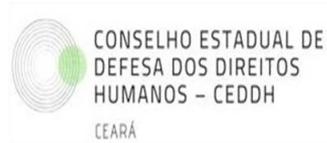
APOIO



**OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS**



FORTALEZA - OUTUBRO 2021



RELATÓRIO DA MISSÃO AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL - CEARÁ

FORTALEZA

2021

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO, METODOLOGIA E PROTOCOLOS SANITÁRIOS	2
2 CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE	3
2.1 Direito à Saúde	4
2.2 Atividade Socioeducativas.....	4
2.3 Condições de Trabalho.....	5
2.4 Infraestrutura e Condições Sanitárias.....	6
2.5 Contato com familiares	7
2.6 Outras questões pertinentes	7
3 SEMILIBERDADE	8
3.1 Direito à Saúde	8
3.2 Atividades socioeducativas	8
3.3 Condições de trabalho	9
3.4 Infraestrutura e condições sanitárias.....	10
3.5 Contato com os familiares	10
3.6 Outras questões pertinentes	11
4 CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL.....	11
4.1 Direito à Saúde	12
4.2 Atividades socioeducativas.....	13
4.3 Condições de trabalho	14
4.4 Infraestrutura e condições sanitárias.....	14
4.5 Contato com os familiares.....	15
4.6 Outras questões pertinentes	16
5 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).....	17
6 DEFENSORIA PÚBLICA	19
7 MINISTÉRIO PÚBLICO	21
8 VARA DA INFÂNCIA.....	22
RECOMENDAÇÕES.....	24

1 INTRODUÇÃO, METODOLOGIA E PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, foram realizadas visitas às instituições que integram o Sistema Socioeducativo em Sobral – Ceará, a saber: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Socioeducativo Zequinha Parente, Centro Socioeducativo de Sobral, Centro de Semiliberdade, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Estadual. Posteriormente, no dia 29 de outubro do corrente ano, também foi realizada uma reunião virtual com representantes da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral. Essas visitas são fruto de uma ação conjunta e articulada formada por representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA Ceará), Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH Ceará) e do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará), com o objetivo de analisar os impactos da pandemia de COVID-19 no funcionamento do Sistema Socioeducativo de Sobral, bem como a garantia dos direitos dos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Ao total, foram 06 (seis) instituições visitadas, o que exigiu abordagens metodológicas diferentes compreendendo as especificidades dos espaços institucionais. Desse modo, foram adotados os seguintes procedimentos:

1 – No Centro Socioeducativo Zequinha Parente, na Unidade de Semiliberdade e no Centro Socioeducativo de Sobral, foi adotada a mesma abordagem. Inicialmente, a equipe de visitas dialogou com a direção da unidade para apresentar as instituições presentes, bem como o objetivo da referida visita. Em seguida, a equipe visitou os dormitórios e alas para o diálogo com os adolescentes, tendo um instrumental para orientar perguntas sobre atendimentos, atividades socioeducativas, protocolos sanitários, uso da força e rotina nos Centros. Posteriormente, conversou-se com a equipe técnica da Unidade e, por fim, retornou-se à direção da unidade para dar uma devolutiva a partir da visita realizada.

2 – No Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), a equipe entrevistou o coordenador do equipamento com base no roteiro de questões sobre as medidas socioeducativas em meio-aberto. Em seguida, foi feita uma visita guiada pela instituição. Destaca-se que o diálogo com a equipe técnica não foi possível, pois os

profissionais estavam em atendimento e/ou atividade, tendo em vista que o número de técnicos estava inferior ao que é orientado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

3 – As visitas ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual, assim como a reunião virtual com o Poder Judiciário, foram realizadas com base nas informações e situações identificadas nos centros socioeducativos, bem como na utilização de instrumentais para solicitar informações e dados sobre os atendimentos e casos acompanhados, as equipes e condições de trabalho e os fluxos e medidas aplicadas.

No que diz respeito às medidas de segurança sanitária, a equipe responsável pelas visitas utilizou equipamentos de proteção individual (EPI's), utilizando máscaras PFF2 e/ou N95 e portando álcool gel 70% durante todo o período de realização das visitas nas referidas instituições. Além disso, os membros da equipe realizaram teste para Covid-19 antígeno (swab-nasal), que apresentaram resultados negativos. Ressalta-se que a equipe estava devidamente vacinada contra Covid-19.

2 CENTRO SOCIOEDUCATIVO DR. ZEQUINHA PARENTE

A visita realizada ao Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente aconteceu no dia 19 de outubro de 2021, no turno da manhã. Na ocasião, a equipe foi recebida pelo Diretor Martins que acompanhou o grupo durante toda a inspeção no Centro. O Diretor relatou que, durante o ano de 2018, o Sistema Socioeducativo de Sobral passou por uma reorganização, a partir da qual a referida unidade tornou-se especificamente um espaço que contempla a unidade de recepção e de internação provisória, com capacidade para atender 40 socioeducandos, sendo referência para 56 municípios das regiões próximas. No momento da visita, haviam 19 adolescentes internos e foi possível o diálogo com todos. Destaca-se que a Unidade de Recepção, localizada também nas dependências do Centro Dr. Zequinha Parente, também recebe adolescentes do sexo feminino.

2.1 Direito à Saúde

A direção do Centro relatou que estaria sendo ofertada a vacinação contra a Covid-19 para os socioeducandos, assim como outros imunizantes. Contudo, frisou-se que a alta rotatividade dos internos impede que se garanta que todos estejam imunizados. Destaca-se que os jovens que afirmaram ter recebido a 1ª dose da vacina contra covid-19 tinham faixa etária de 18 anos de idade.

A equipe técnica relatou que há ações preventivas de saúde bucal feitas semanalmente, bem como atendimentos com oftalmologista mensalmente, pois há um fluxo pactuado com o posto de saúde localizado no mesmo território onde fica o centro socioeducativo. Além disso, há uma equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei (PNAISARI) que realiza atendimentos gerais semanalmente com os adolescentes a partir da demanda identificada.

A partir dos relatos da equipe técnica, observou-se que as principais demandas de saúde apresentadas pelos jovens estavam relacionadas aos sintomas de insônia, uso abusivo de substâncias psicoativas, automutilação e ideação suicida. Foi informado ainda que, geralmente, os adolescentes não possuem histórico de tratamento médico e que havia 02 (dois) jovens fazendo acompanhamento em saúde mental com medicação.

2.2 Atividade Socioeducativas

Como trata-se de regime de internação provisória, as atividades são realizadas de acordo com a entrada e a saída dos adolescentes do centro. Foi verificado que a maioria dos socioeducandos encontrava-se participando de atividades de pintura, música, acesso à biblioteca e à quadra de esportes.

Quando da entrevista com os adolescentes, os mesmos afirmaram que diariamente saem de 2 a 3 vezes dos dormitórios para realizar atividades socioeducativas.

Sobre acesso à educação, foi informado que a maioria dos jovens estão matriculados na modalidade EJA (Educação para jovens e adultos). Ademais, observou-se que as aulas possuem duração de 1h30 e aconteceriam todos os dias, sendo 5 alunos por sala e 4 turmas.



Figura 1 quadra de esporte do centro Zequinha Parente

2.3 Condições de Trabalho

De acordo com as informações obtidas, atualmente a equipe técnica do referido Centro é composta por 01 assistente social, 02 psicólogas e 01 profissional de saúde, porém apresenta déficit de profissionais de pedagogia e assistência social. Observou-se que as profissionais têm utilizado equipamentos de proteção individual (EPI's) próprios, pois, segundo os relatos, a Unidade não estaria fornecendo, por exemplo, máscaras adequadas, conforme orientação das autoridades sanitárias. Portanto, a equipe técnica relatou que estão utilizando máscaras de pano durante o trabalho no Centro. Além disso, informaram que já haviam tomado a 2ª dose da vacina contra covid-19.

A equipe informou que teve formação profissional somente no ingresso da unidade em 2019, sem processos formativos depois da inserção das unidades.

Foi verificado que há 45 socioeducadores no Centro, sendo 06 do sexo feminino e 39 do sexo masculino, pois como é também uma Unidade de recepção, também há meninas

que são atendidas pela instituição enquanto ficam aguardando a realização das audiências judiciais.

2.4 Infraestrutura e Condições Sanitárias

O Centro possui uma infraestrutura parcialmente aceitável, assim como apresenta condições sanitárias que precisam ser aperfeiçoadas. Quando da realização da visita, as alas e os dormitórios se encontravam limpos e os demais ambientes relativamente arejados. Os adolescentes informaram que a limpeza dos dormitórios é feita por eles, que recebem constantemente materiais de higiene pessoal, e que os espaços comuns como corredores, refeitórios e quadras são limpos pela equipe do centro.

Foi identificado que, nos corredores da instituição, havia álcool em gel disponível e acessível aos adolescentes e demais funcionários da unidade.

O centro socioeducativo possui uma sala específica para a realização das audiências virtuais, tendo uma boa cobertura de conexão com a internet. Além disso, há dois veículos próprios à disposição para quaisquer demandas da unidade.

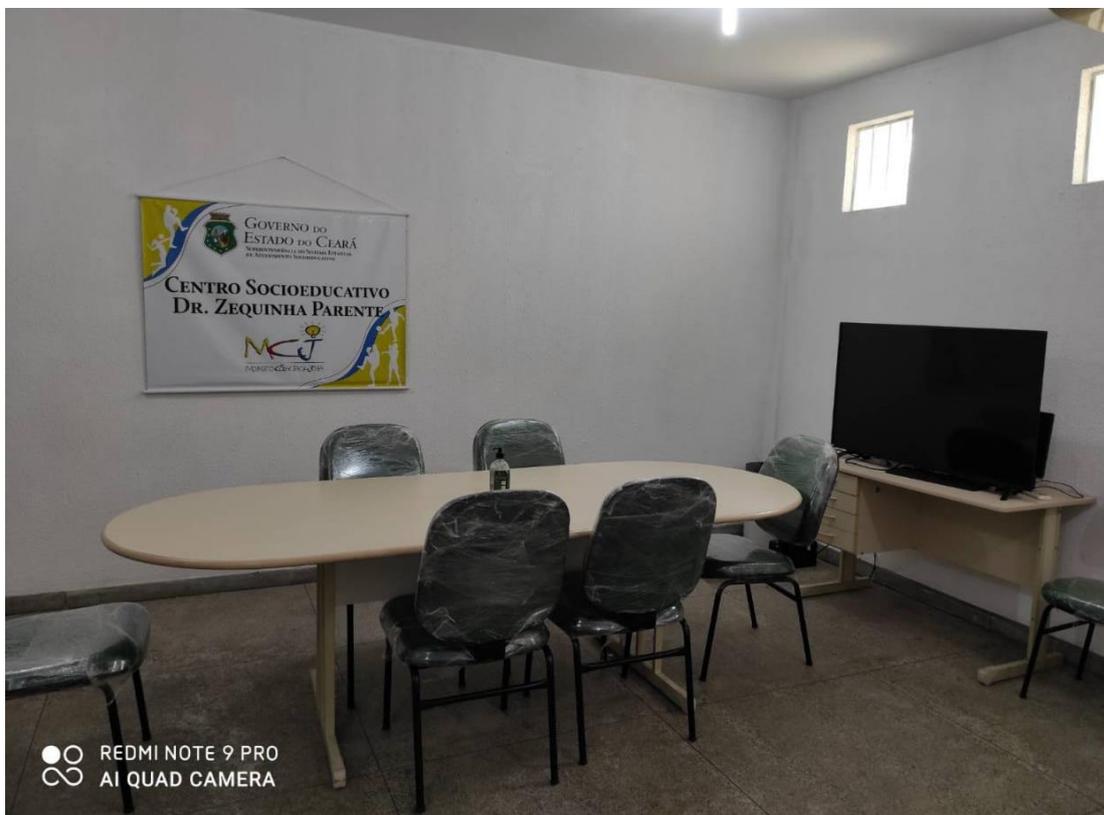


Figura 2 sala para audiências no centro Zequinha Parente

2.5 Contato com familiares

Embora a maioria dos adolescentes tenha relatado receber visitas de familiares regularmente, a própria direção do referido Centro admitiu que há dificuldades para garantir as visitas de adolescentes cuja família reside em cidades mais distantes e/ou regiões próximas. Foi verificado que, para além das visitas presenciais, também são realizadas chamadas telefônicas e de vídeo, e que, de acordo com as informações obtidas, estariam sendo realizadas no corredor próximo aos dormitórios, sem a garantia da privacidade. Sobre o tempo da chamada para as famílias, houve divergência entre os relatos da direção (8 a 10 min, a depender da quantidade de ligações) e as narrativas dos adolescentes e da equipe técnica (5 min).

2.6 Outras questões pertinentes

A localização da Unidade Dr. Zequinha Parente inspira preocupações quanto à segurança dos socioeducandos e dos funcionários. Foi informado, por diversas fontes entrevistadas na oportunidade da visita, que a localidade em que se encontra o Centro é considerada um território conflituoso em virtude da presença de “facções criminosas” rivais. Ademais, foi relatado que, há cerca de 03 (três) meses, a unidade foi alvo de disparos de arma de fogo durante a madrugada. Ressalte-se que nesta mesma unidade, em 2018, ocorreram homicídios nas dependências do referido centro em 2018 quando dois (02) jovens foram mortos¹. Esse contexto evidencia uma falta de condições que garantam a proteção e a segurança aos adolescentes internos e às demais pessoas.

A direção apresentou uma demanda importante sobre a falta de acessibilidade com relação à entrada de socioeducandos com deficiência. Foi mencionado que a unidade recentemente recebeu um socioeducando com deficiência e que a estrutura obstaculizou o atendimento às necessidades que o interno demandava.

Outra observação feita pela direção diz respeito à alta demanda de atendimento de adolescentes acusados de cometimento de ato infracional que são residentes de outros municípios, mas que são atendidos pela referida Unidade em Sobral. Segundo a direção, há municípios em que há maior dificuldade no acompanhamento das medidas de

¹ Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/sobral/2018/04/dois-adolescentes-sao-mortos-em-unidade-socioeducativa-de-sobral.html>>. Acesso: 10.11.2021.

internação provisória e, inclusive, ocorre extrapolação de prazo na realização das audiências, sendo alguns adolescentes liberados pelo decurso do prazo da internação, mas sem que haja sua audiência.

Por fim, destaca-se outra questão. A partir dos relatos dos adolescentes, tomou-se conhecimento que existe uma sanção disciplinar chamada pelos jovens de “recolhimento”, que seria aplicada quando os socioeducandos fazem algo considerado de “errado” na unidade. De acordo com os relatos, o “recolhimento” seria quando são suspensas todas as atividades dos jovens como: jogos, livros e que ficariam sem colchão durante o dia.

3 SEMILIBERDADE

O Centro de Semiliberdade de Sobral foi visitado no dia 19 de outubro, no período da tarde. A unidade possui capacidade para 20 (vinte) adolescentes, no momento da visita tinha 4 (quatro) adolescentes em cumprimento de medida. Informou-se que a unidade retornou às atividades em maio de 2021, tendo em vista que o atendimento estava suspenso desde novembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19.

3.1 Direito à Saúde

De acordo com as informações coletadas, as demandas de saúde apresentadas pelos adolescentes estariam sendo atendidas pela equipe do PNAISARI, localizada no posto de saúde de referência no território. Além disso, a equipe técnica informou que não há jovens em tratamento médico e/ou com uso de medicação prescrita.

3.2 Atividades socioeducativas

Observou-se que os adolescentes estavam todos matriculados na escola, e foi informado que as aulas ainda permanecem na modalidade online/remota. Os adolescentes relataram que realizam atividades esportivas, culturais e de lazer, como capoeira, futebol, oficina de música e vôlei. A gestão da Unidade informou que as referidas atividades ocorrem via parceira com outros espaços, como a Vila Olímpica e a Universidade Federal do Ceará (UFC). Verificou-se também que há curso de informática oferecido pelo SENAC que garante certificação aos jovens.



Figura 3 mesa de sinuca localizada no centro de semiliberdade

3.3 Condições de trabalho

A equipe técnica é formada por 4 (quatro) profissionais: assistente social, psicólogo, pedagogo e enfermeira. Verificou-se que os profissionais são todos terceirizados. A

partir dos relatos, os profissionais afirmaram que há realização de visitas domiciliares periódicas às famílias dos jovens que cumprem medida em meio aberto.

3.4 Infraestrutura e condições sanitárias

O diretor da unidade informou à equipe de visitas que aconteceria uma reforma nos próximos 15 dias, pois a infraestrutura do centro é antiga e precária. Em termos de deslocamento dos jovens, há dois veículos que são utilizados para as atividades semanais dos jovens.

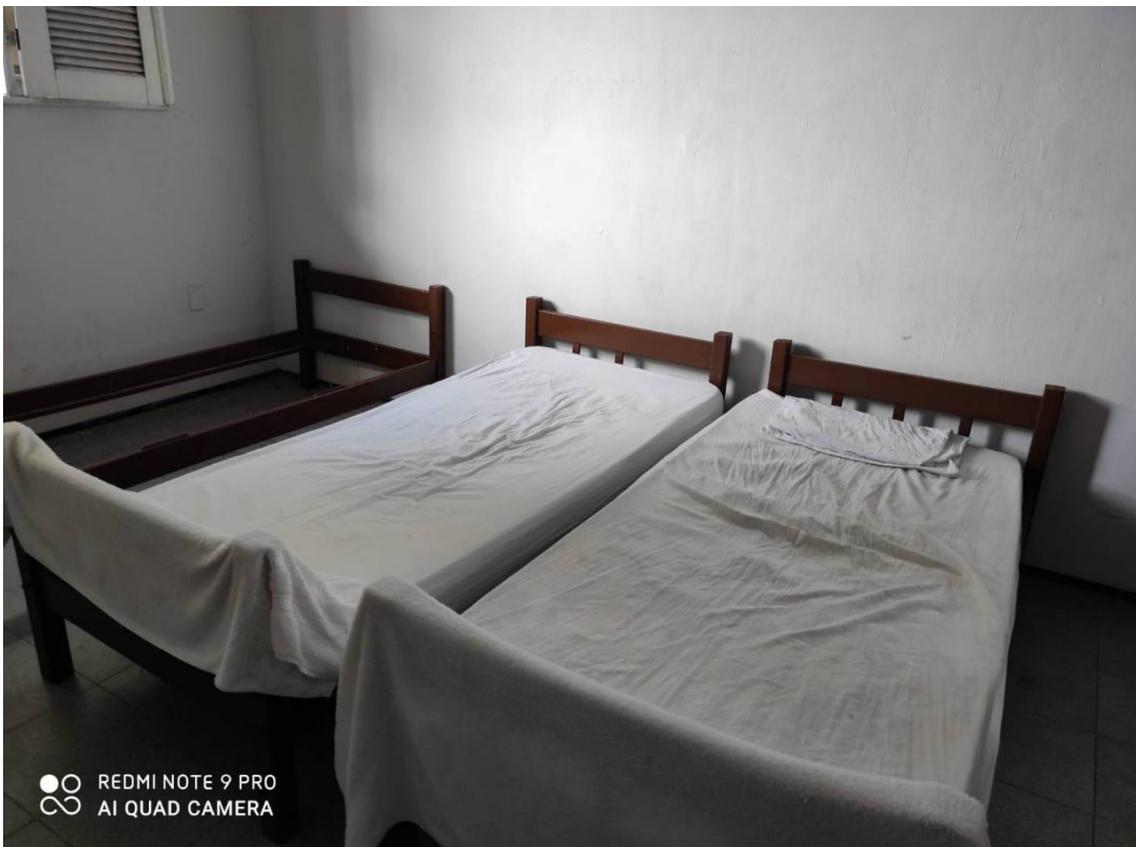


Figura 4 dormitório no centro de semiliberdade

3.5 Contato com os familiares

Os adolescentes relataram que visitam suas famílias todos os finais de semana, além disso, informaram que há um telefone disponível durante a semana para caso algum adolescente precise entrar em contato com os familiares. Afirmou-se que as ligações dos socioeducandos são supervisionadas pela equipe técnica e/ou pelos socioeducadores.

3.6 Outras questões pertinentes

A partir da narrativa de várias pessoas entrevistadas, constatou-se que a referida unidade também está localizada em território de conflito entre “facções criminosas” rivais. Destaca-se que a Unidade de Semiliberdade se localiza muito próxima à Unidade Dr. Zequinha Parente. Constatou-se que essa situação tem afetado e fragilizado as condições de segurança da unidade, tanto para os adolescentes quanto para os funcionários. Com base nas informações da direção, em decorrência desse contexto, há casos de evasão dos socioeducandos, sendo solicitada a reavaliação da medida socioeducativa pelo Sistema Justiça em alguns casos. É comum que as medidas de semiliberdade sejam descumpridas em razão desse contexto de violência territorial, o que foi reforçado em diálogo com a Defensoria Pública Estadual de Sobral. Destaca-se que foram identificados, pela equipe de visitas, relatos de casos de violência e agressão física praticada por socioeducadores do centro de semiliberdade.

4 CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SOBRAL

A visita à mencionada Unidade foi realizada no dia 19 de outubro de 2021. Inicialmente, destaca-se que o Coordenador Técnico, o Sr. Sérgio Ricardo, acompanhou a equipe de visitas, pois o Diretor da Unidade, o Sr. Ray Gaspar, não estava presente por ocasião de suas férias. Após a apresentação da equipe e o recebimento do Mapa de Adolescentes da Unidade, a equipe responsável pela visita se direcionou aos dormitórios.

O centro socioeducativo, que foi inaugurado no ano de 2018, tem capacidade para 90 (noventa) adolescentes, tendo uma infraestrutura que segue as orientações do SINASE. No momento da visita, tinham 69 (sessenta e nove) jovens cumprindo medida em meio fechado, com idade entre 14 a 21 anos. A unidade possui uma ala disciplinar que, segundo relatos dos profissionais, é utilizada para a transição dos adolescentes que ingressam na Unidade, seguindo os protocolos sanitários.



Figura 5 as alas do centro socioeducativo em sobral

4.1 Direito à Saúde

Verificou-se que a Unidade possui uma sala de ambulatório/enfermaria e uma outra sala destinada ao atendimento odontológico, que apresentavam boas condições de limpeza, salubridade e disponibilidade de equipamentos.

A equipe técnica informou que há atendimento na unidade para saúde bucal e os demais atendimentos mais específicos ocorrem por articulação com alguns equipamentos da rede pública.

De acordo com a gestão do Centro, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) está sendo implementada desde maio de 2021. Na ocasião da visita, havia uma profissional do município de Sobral, que se denominou responsável por tal política, dentro da Unidade, a Sra. Catarina.

Informou-se também que adolescentes a partir de 18 anos já estão sendo vacinados contra Covid-19. E todos os profissionais já foram vacinados com a 2ª dose contra Covid-19.

A Unidade possui 03 (três) profissionais da área de psicologia no seu quadro técnico. Informou-se que há 18 (dezoito) adolescentes que estariam recebendo atendimento psicossocial no CAPS.



Figura 6 sala de atendimento na área da saúde

4.2 Atividades socioeducativas

Todos os adolescentes que foram entrevistados na Unidade afirmaram que estariam participando de atividades socioeducativas (esporte, lazer, arte). No momento da visita, estavam acontecendo atividades de exposição de artes e de futebol. Os socioeducandos afirmaram ainda que só não tinham atividades nos dias de atendimento com a equipe técnica e nos dias de visita dos familiares.

Na unidade, há espaços como sala de jogos e quadra. De acordo com as informações, no Centro acontecem oficinas de música, capoeira e artes, com capacidade para 4 (quatro) jovens. Também há futebol com capacidade para 9 adolescentes.

Além disso, relatou-se que há cursos profissionalizantes de barbeiro e pizzaiolo oferecidos pelo SENAC, porém, no momento, aguardava-se o início das novas turmas.

Sobre o direito à educação, verificou-se que estão acontecendo aulas presenciais. Foi informado que o Centro conta com 12 turmas com aulas, por dia. Segundo os adolescentes, as aulas acontecem 2x na semana e teriam duração de 1h30. Destaca-se que a Unidade apresenta boa infraestrutura das salas de aula e dos ambientes educativos (como sala de informática e sala de música). Todos os adolescentes relataram estar frequentando as salas de aulas na Unidade, inclusive a Ala Disciplinar – Laranja.



Figura 7 quadra de esportes

4.3 Condições de trabalho

A equipe técnica é composta por 3 psicólogas, 3 assistentes sociais e 1 pedagogo, todos terceirizados. Há 67 socioeducadores na Unidade. Conforme as informações fornecidas pela gestão do Centro, a equipe tem participado de formações online ofertadas pela Superintendência do Sistema Socioeducativo (SEAS) regularmente.

De acordo com os adolescentes, de todas as alas visitadas, informou-se que semanalmente recebem atendimento com a equipe técnica (psicóloga, assistente social e pedagoga). Cada ala/casa teria dias específicos para o atendimento, pré-determinados.

4.4 Infraestrutura e condições sanitárias

Em relação a infraestrutura, a Unidade é dividida em 06 casas/alas (Casa disciplinar – Laranja; Casa Azul; Casa Verde; Casa Amarela; Casa Pré-Progressão; Casa de Progressão). A última, a chamada Casa de Progressão, possui uma arquitetura diferenciada, mais isolada das demais alas, com portão que a separa de outros ambientes e das demais alas, com espaços mais amplos de socialização e lazer para os socioeducandos. De acordo com a equipe da Unidade, essa referida Casa funcionaria “como se fosse uma casa da Semiliberdade”.

O Centro possui 36 (trinta e seis) dormitórios, contando com 2 (dois) a 3 (três) jovens em cada. Há salas para atendimento individualizado, como também quadra, anfiteatro, sala de música, sala de artes e salas de aula. Os relatos dos socioeducandos davam conta

de que os dormitórios são limpos por eles todos os dias, sendo disponibilizados os materiais de limpeza.

Durante a visita na unidade, foi identificado que alguns profissionais não estavam utilizando a máscara, como determina o protocolo sanitário do Sistema Socioeducativo Cearense.

Todos os adolescentes entrevistados nos dormitórios afirmaram ter realizado o teste para COVID-19 quando do ingresso no Centro. Ademais, foi informado pelos socioeducandos que estão à disposição materiais de limpeza (sabão e água) para a higienização. Quando da realização da visita, todos os dormitórios apresentaram boas condições de higiene e salubridade.

Relatou-se que a Unidade possui como protocolo a orientação de que os dormitórios da Ala Laranja - Disciplinar devam ser utilizados como área de isolamento quando um adolescente apresentar algum sintoma de COVID-19. Quando da realização da visita, nenhum adolescente relatou ter conhecimento de algum caso de adolescente com sintomas de COVID-19.

4.5 Contato com os familiares

Foi relatado que os adolescentes estariam recebendo visita de familiares de 15 em 15 dias, com duração de 1h30. Nos demais 15 em 15 dias, estariam sendo feitas as ligações para as famílias. Foi informado ainda que as ligações eram feitas sempre na presença de algum profissional da equipe técnica e houve relatos que alguns socioeducadores também estavam presentes no momento da ligação.

De acordo com os adolescentes, as ligações possuem um tempo muito curto (5 minutos de duração) e a maioria dos socioeducandos não estariam tendo direito à chamada de vídeo. Ademais, afirmaram que são realizadas ligações comuns nas Alas Laranja, Azul, Verde, Amarela, e que, supostamente, somente na Ala da Progressão os adolescentes teriam direito à chamada de vídeo.

Um ponto relevante a ser destacado consiste na situação de adolescentes residentes nos municípios de Acaraú, Crateús, Quixadá, que relataram que as famílias possuem

dificuldade, sobretudo devido às condições financeiras, para a visita presencial. Alguns adolescentes também afirmaram que muitas famílias não recebiam apoio de nenhum equipamento do município de origem, ou por parte da SEAS, para a garantia do deslocamento até a Unidade que se localiza em Sobral.

Por sua vez, a equipe técnica informou que a Unidade estaria em articulação com o município de Quixadá, através do Conselho Tutelar, para garantir o deslocamento de familiares para a visita presencial.

Outro ponto que a direção da Unidade apresentou em relação ao contato com os familiares diz respeito a conexão ruim da internet, o que dificulta a realização das chamadas via vídeo, isso devido a localização da unidade em uma área com pouca rede de conexão.

Tem-se conhecimento que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990, garante um conjunto de direitos que visam à efetivação do respeito à convivência familiar dos adolescentes privados de liberdade, como o direito de receber visitas semanalmente, (art. 124, inciso VII) e corresponder-se com seus familiares e amigos (art. 124, inciso VIII). Frisa-se que o ECA veda todas as hipóteses de incomunicabilidade (art. 124, §1º); e, por fim, só permite a suspensão temporária de visitas por pais ou responsável por autoridade judiciária, com fundados e sérios motivos de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

4.6 Outras questões pertinentes

Foi verificado que na Ala Disciplinar – Laranja estavam alojados 04 adolescentes, dispostos em 03 dormitórios (D01, D02 e D03), os demais dormitórios estavam desativados. Quando da aplicação do instrumental, os adolescentes das Alas Azul e da Amarela afirmaram já ter passado pela Ala Disciplinar. Todos os adolescentes que afirmaram ter passado pela Ala Disciplinar relataram ter sido garantida a sua oitiva na Comissão Disciplinar.

No que se refere à ocorrência de algum tipo de violência institucional, em 02 alas visitadas os adolescentes relataram já ter sofrido algum tipo de violência por parte de socioeducadores.

Foi relatado pela gestão do Centro que a Unidade não possui alas específicas divididas por “facção”. Alguns adolescentes destacaram que percebem uma certa omissão dos socioeducadores em relação ao conflito de facções. Relatou-se que existem situações entre os adolescentes se ameaçando mutuamente.

Além disso, alguns adolescentes informaram que já passaram 13 dias na Ala Disciplinar e que o dormitório estaria sem luz. Em outro relato, um socioeducando informou que teria passado 7 dias na Ala Disciplinar, após ter se envolvido em um conflito com outro adolescente. Alguns jovens relataram que, durante o período em que ficaram na Ala Disciplinar, ficaram sem colchão, chinelos, camisa e cueca.

Houve também reclamações dos jovens sobre a qualidade da comida, em especial ao lanche no horário da noite. Disseram que somente é servido metade de um biscoito recheado e um suco.

Outrossim, foram relatados casos de adolescentes que estavam com a reavaliação da medida atrasada. De acordo com a gestão da Unidade, a equipe técnica encaminha os relatórios com 5 (cinco) meses, aduzindo que as recentes trocas de Juízes na Vara Única da Infância de Sobral e o fato de a Comarca não ter Juiz titular da referida Vara têm atrasado a avaliação dos adolescentes.

5 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

O município de Sobral possui apenas um CREAS que é municipalizado, localizado em prédio próprio, inaugurado em 2014. O equipamento fica em um bairro central, visando ser mais acessível aos usuários da política. A visita foi realizada no dia 20 de outubro pela manhã e a equipe de visita foi recebida pelo coordenador do equipamento, o Sr. Jean Lopes. Não foi possível falar com a equipe técnica, pois além dos atendimentos que estavam sendo realizados no momento da visita, o número de profissionais estava com déficit.

O equipamento atende à duas modalidades de medidas socioeducativas: liberdade assistida (L.A) e prestação de serviço à comunidade (PSC) com capacidade máxima para acompanhamento de 30 adolescentes, tendo em vista que o CREAS consegue

atender até 80 pessoas no público em geral. No momento da visita, foi possível obter os seguintes dados:

Modalidades	LA	PSC	TOTAL
Cumprindo a medida em meio aberto	23	04	27
Aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida	01	00	01

Sexo	Masculino	Feminino	TOTAL
Vinculados na data da visita	23	4	27

Devido ao número de técnicos reduzido, o equipamento não possui equipe exclusiva de atendimento aos adolescentes do sistema socioeducativo e às suas famílias. Atualmente, o CREAS possui 3 psicólogos, 1 assistente social e 1 pedagogo. Não há veículo próprio, o que dificulta a realização de visitas domiciliares e o acompanhamento feito com os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Segundo as informações obtidas, a localização do equipamento também atravessa os conflitos territoriais por parte das “facções criminosas”. Foi relatado por parte da equipe técnica que “muitos adolescentes não acessam o CREAS por causa das facções”, e que essa situação tem sido recorrente. Afirmou-se que a alternativa tem sido realizar atendimentos descentralizados em outros equipamentos sociais, contudo, com a equipe reduzida, os atendimentos têm ocorrido mediante um tempo de agendamento e espera. Relatou-se que, em 2020, uma adolescente que estava cumprindo L.A foi vítima de homicídio em decorrência desses conflitos em território próximo ao equipamento.

Foi informado pela equipe do CREAS que, aproximadamente 40% dos jovens em cumprimento de medida, estão matriculados na rede pública de ensino. Que os demais, muitas vezes, supostamente, não conseguiriam continuar frequentando a escola por motivos econômicos e/ou familiares. Afirmou-se que ainda há uma resistência das escolas em atenderem os jovens que cursaram a modalidade EJA, pois há dificuldade em obter a equivalência dos conteúdos e avaliações realizadas.

No que diz respeito ao direito à saúde, o CREAS tem fluxo pactuado com a rede de saúde mental e primária do município e os encaminhamentos são efetivados, além do PNAISARI ser efetivo na rede socioassistencial para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Há duas adolescentes que são mães que estão em cumprimento L.A. Elas são acompanhadas pelo projeto “Trevo de 4 folhas”, da Secretaria Municipal de Saúde. Há um adolescente fazendo tratamento com psicotrópicos.

As atividades esportivas são desenvolvidas nas areninhas, pois já estão inseridas nos próprios territórios dos adolescentes.

Em relação aos jovens que cumprem PSC, os equipamentos referenciados para recebê-los são: Estação da Juventude, Centro de Saúde da Família, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e as escolas de tempo integral. Essas instituições são acompanhadas pela equipe técnica do CREAS.

Por fim, destacou-se que as visitas domiciliares são estratégias para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), bem como as ligações telefônicas. Uma vez que o CREAS fica em local marcado pelos conflitos territoriais de facções criminosas, os atendimentos presenciais são agendados e avaliados conjuntamente pelos familiares e a equipe.

6 DEFENSORIA PÚBLICA

A visita à Defensoria Pública aconteceu no dia 20 de outubro de 2021 e a equipe foi recebida pelo Defensor Público Rafael Teixeira Cruz, que atua nos casos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O momento teve como objetivos principais compartilhar as impressões sobre as visitas aos Centros Socioeducativos, compreender qual a realidade de acompanhamento dos casos por parte da Defensoria e dialogar sobre pontos que ensejam uma maior atenção do Sistema de Justiça.

De início, o Defensor explicou que não atua exclusivamente com o acompanhamento de atos infracionais, pois acumula a atribuição de toda a Vara Única da Infância e Juventude, bem como da 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, o que dificulta a

prioridade ao tema da infância e juventude e uma atuação mais próxima à dinâmica das unidades socioeducativas. Destacou-se, inclusive, que em face desse excesso de atribuições, não consegue realizar visitas periódicas às Unidades. Informou, ainda, que devido à falta de especialização, o fluxo de atendimento dos casos fica, por vezes, prejudicado.

Reatou, também, por meio da aplicação de instrumental, que as audiências para a determinação de internação provisória ocorrem com regularidade e que a Defensoria está presente em todas elas. Sobre a aplicação de medidas protetivas aos adolescentes autores de atos infracionais, o defensor respondeu que isso raramente acontece e, quando ocorre, é em sede de remissão. Pontuou que, em geral, as medidas socioeducativas mais aplicadas são as de internação e de semiliberdade, preponderando a internação.

Um ponto importante observado foi que não há equipe multidisciplinar da Defensoria Pública para atendimento exclusivo das demandas de infância e juventude. Há uma equipe geral da sede que comporta o atendimento de todas as demandas que chegam à Defensoria.

Quanto ao acompanhamento das demandas dos adolescentes em semiliberdade, destacou o problema com relação ao conflito territorial em que o Centro de Semiliberdade está localizado, o que acarreta descumprimento de medidas. Relatou que, eventualmente, formula pedidos de alteração do modo de cumprimento da medida em virtude dessa situação.

Conforme o relato da Defensoria Pública, não se verificou situações de violações de direitos no cenário de pandemia de Covid-19 (quebra de protocolo sanitário, medidas sanitárias insuficientes), embora tenha sido informado que houve um surto de Covid-19 no início do ano no Centro Socioeducativo de Sobral.

Por fim, foi informado pela instituição que não foram acompanhados casos de violência institucional nos centros socioeducativos nos últimos anos. Os últimos casos datam de 2019, quando 3 adolescentes foram agredidos por socioeducadores: 1 no Centro Socioeducativo de Sobral e 2 no Centro Socioeducativo Zequinha Parente. Com relação

a estes casos, afirmou que foram realizados os respectivos encaminhamentos cabíveis, bem como foram realizados os devidos exames de corpo de delito.

7 MINISTÉRIO PÚBLICO

A visita foi realizada no dia 20 de outubro de 2012, na presença do Dr. Hugo Alves da Costa Filho e da Assessora Emi. De início, a equipe foi informada que a 10ª Promotoria de Justiça de Sobral é a única que atua na apuração de atos infracionais e acompanhamento da e execução de medidas socioeducativas. As informações aqui apresentadas foram obtidas através de instrumental aplicado quando no momento da visita ao Ministério Público.

Assim como ocorre em relação à Defensoria, a referida Promotoria acumula ainda outras atribuições relativas à Infância e Juventude (casos relacionados à educação e adoção, por exemplo), além de questões relacionadas à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência. Ademais, o seu Promotor é titular da 7ª Promotoria de Justiça de Sobral, além de responder pela 10ª Promotoria. Em resumo, a Promotoria atualmente possui atuação judicial e extrajudicial (inspeção dos Centros, por exemplo).

O Promotor relatou que os adolescentes são apresentados ao MP, em média, em até 4 horas, relatando que a escuta ocorre inclusive nos finais de semana, até às 14h no sábado e no domingo. Nesse sentido, quando as situações ocorrem após o horário de plantão, os adolescentes são ouvidos no início do plantão seguinte (no caso de apreensão no sábado após 14 horas) ou no primeiro dia útil seguinte (no caso de apreensão em feriados ou domingo após 14 horas).

Foi relatado ainda que, durante o ano de 2020, as audiências ocorreram de forma virtual e que, em 2021, começaram a realizar algumas audiências presenciais, mas a maioria ainda ocorre de forma virtual, na sala montada no Centro Socioeducativo Zequinha Parente (unidade de recepção).

Atualmente, a equipe é formada pelo Promotor, pela Assessora Emi, pelo Técnico Tiago e por um estagiário. A promotoria não conta com uma equipe multidisciplinar, sendo destacado que esta não é uma questão circunscrita à 10ª Promotoria, mas que o Ministério Público em Sobral não possui equipe multidisciplinar. Pontuou-se se tratar

de uma demanda das Promotorias e informou-se que estas contam com apoio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ) na realização das visitas presenciais, por exemplo, pelo fato do Centro de Apoio possuir equipe multidisciplinar.

Sobre o acompanhamento das questões relativas aos adolescentes, informou que em geral, antes da pandemia, o cumprimento das medidas socioeducativas de Semiliberdade apresentava dificuldades, sobretudo em razão dos conflitos territoriais no local do Centro, o que acabou sendo mitigado em razão dos adolescentes terem, em sua maioria, passado a cumprir medidas em Meio Aberto. Além disso, informou que existe um Procedimento Administrativo aberto na Promotoria tratando sobre a questão da estrutura da Semiliberdade e a necessidade de um prédio novo.

Em relação à verificação de situações de violações de direitos dos adolescentes, foi informado que, em geral, as questões chegam no contato com a equipe técnica. Além disso, informou que foram realizadas algumas inspeções virtuais. No entanto, informou-se que há uma previsão de retorno das visitas/inspeções presenciais, relatando que em média são realizadas 2 por ano, em parceria com o CAOPIJ. Sobre os casos de violência institucional, relataram que há um caso recente e que ele já está sendo devidamente encaminhado.

Em relação à realização de exames de corpo de delito, colocou-se que, em geral, são realizados, mas apontam a necessidade de fortalecer o quadro de pessoal da Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE) em Sobral. Em suma, a estrutura física da PEFOCE está adequada, mas há insuficiência de profissionais, o que afeta negativamente a emissão de alguns laudos.

Sobre o episódio da ocorrência de tiros no Centro de Semiliberdade, relatou o Promotor que tal situação tem ocorrido em diversos prédios públicos em Sobral, incluindo o próprio Fórum.

8 VARA DA INFÂNCIA

Em Sobral, há uma Vara Única da Infância e Juventude. Nos dias que foram realizadas as visitas presenciais às instituições, o Juiz responsável estava de férias. Dessa forma,

foi agendada uma reunião online e foram obtidos alguns dados importantes sobre os processos de adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação.

- Durante o ano de 2020, registraram-se 115 processos de apuração de ato infracional e 203 processos de execução de medida socioeducativa em que o Ministério Público atuou;
- Foram 32 procedimentos de remissão aplicados no ano de 2020 e 89 procedimentos arquivados;
- Aproximadamente, 78 internações provisórias aplicadas no ano de 2020, que são determinadas logo após a representação do Ministério Público, assim como designada a audiência de apresentação;
- O número de registros de ocorrências envolvendo adolescentes autores de atos infracionais no ano de 2020 foi 137.

Com a reorganização das instituições do sistema socioeducativo em 2018, o Centro Zequinha Parente passou a ser unidade de Recepção, o que auxiliou o fluxo dos atendimentos, pois na unidade há uma sala específica para ocorrer audiências virtuais, sobretudo no contexto pandêmico. Durante o período pandêmico, no ano de 2020, foram realizadas 39 audiências virtuais pela Vara.

Em relação às medidas socioeducativas aplicadas em 2020, foram apresentadas as seguintes informações:

Medida	Quantidade
Advertência	7
Reparação de Danos	0
Prestação de Serviço à Comunidade	22
Liberdade Assistida	149
Semiliberdade	130
Internação	84

Por fim, os representantes da Vara da Infância e Juventude informaram acerca da ausência de equipe multidisciplinar para o atendimento de casos de crianças e

adolescentes. Afirmaram que há, em geral, poucos profissionais para a atuação no Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

RECOMENDAÇÕES

A partir das visitas realizadas ao Sistema Socioeducativo do Município de Sobral, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA Ceará), o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH Ceará) e o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA Ceará) recomendam:

- **À Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS):**
 - a) Recomposição completa da equipe técnica especializada e multidisciplinar no Centro Socioeducativo Dr. Zequinha Parente, conforme é previsto na Lei do SINASE, Lei nº 12.594 de 2012 e demais normativas;
 - b) Garantia do direito à visita presencial das famílias, às ligações telefônicas e de vídeo, com tempo razoável, em local adequado e que preserve o direito à privacidade e à convivência familiar para todos os adolescentes internos, sem discriminação, em cumprimento ao art. 124 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990;
 - c) Articulação entre a Superintendência do Sistema de Atendimento Socioeducativo (SEAS) e os órgãos pertinentes dos municípios de origem dos adolescentes não residentes em Sobral, para fins de assegurar as condições necessárias à realização das visitas presenciais de familiares;
 - d) Garantia do atendimento especializado e inclusivo para adolescentes com deficiência em cumprimento de medida socioeducativa, bem como a realização de obras e adaptações na infraestrutura dos espaços das Unidades

que garantam a acessibilidade e condições adequadas às necessidades dos socioeducandos, como prevê o art. 112, § 3º, do ECA;

e) Implementação de medidas de proteção e protocolos de segurança para a garantia da vida e da integridade física e psicológica dos adolescentes, trabalhadores/as, famílias e demais pessoas que frequentam as Unidades; bem como a melhoria das condições de infraestrutura do prédio que garanta a segurança das pessoas.

f) Proibição de práticas que tenham como objetivo a punição através do não acesso a direitos fundamentais básicos (a exemplo de alimentação, sono regular, acesso a necessidades básicas de higiene pessoal), bem como outras práticas que possam, deliberadamente, configurar maus-tratos e/ou tortura, tratamento desumano ou degradante, em consonância com o art. 18 do ECA e art. 35 do SINASE;

g) Oferta de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados e em quantidade suficiente, aos adolescentes e aos profissionais dos Centros Socioeducativos, conforme às orientações das autoridades sanitárias, durante o período de pandemia de COVID 19.

▪ **À Defensoria Pública do Estado do Ceará:**

a) Garantia de seleção pública para a composição de equipe técnica especializada e multidisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da prioridade absoluta, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990;

b) Designação de Defensor Público exclusivo para o atendimento na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sobral;

c) Realização de visitas presenciais e periódicas aos Centros Socioeducativos do município de Sobral.

▪ **Ao Ministério Público do Estado do Ceará:**

a) Garantia de seleção pública para a composição de equipe técnica especializada e multidisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da prioridade absoluta, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990;

b) Designação de Promotor Público exclusivo para o atendimento especializado na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Sobral;

c) Realização de visitas presenciais e periódicas aos Centros Socioeducativos localizados no município de Sobral.

▪ **Ao Poder Judiciário:**

a) Designação de magistrado exclusivo para a matéria de Infância e Juventude na Comarca de Sobral, que possui mais de 200.000 habitantes, conforme estabelece o Provimento nº 116 de 2021, art. 1º, I, b), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

b) Estruturação de equipe técnica multidisciplinar para atuação em matéria da infância e juventude, de acordo com o Provimento nº 36 de 2014 e Provimento nº 116 de 2021, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Garantia da reavaliação das medidas socioeducativas por autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, de acordo com a previsão do arts. 117, 118 e 121, do ECA, bem como com o art. 42 da Lei do SINASE.

- **Ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

- a) Realização de seleção pública para a composição de equipe técnica especializada e multidisciplinar para o atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com o princípio da prioridade absoluta, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei nº 8.069 de 1990;
- b) Garantia de recursos materiais e humanos, bem como a contratação de motorista, e aquisição de veículos para viabilizar o trabalho da equipe técnica do CREAS, visando assegurar a oferta de serviços e atendimentos realizados com crianças e adolescentes do município de Sobral.
- c) Implementação de medidas de proteção e protocolos de segurança para a garantia da vida e da integridade física e psicológica dos adolescentes, trabalhadores/as, famílias e demais pessoas que frequentam o equipamento, como também avaliação da localização do prédio, para analisar a possibilidade de mudança do endereço do equipamento.